assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nº 884 / 96

DATA DA ABERTURA 30 / 8 / 96

ESPÉCIE/Nº: Projeto de Lei Complementar nº 24/96

ORIGEM/AUTOR: Executivo Municipal

EMENTA: Dispõe sobre doação de terreno à Escola de Educação Infantil SERELEPE e Escola Nova de 1º Grau.-

ENCAMINHAMENTO/DEA:

Projeto Retirado, a pedido do autor. OF.CM 205/96.
Devolvido através OF. GP 1.087/96.

CONCLUÍDO EM ..... / ..... / .....

ENCAMINHADO AO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO EM ..... / ..... / .....

ÁREA DE ATUAÇÃO:

ASSUNTO:

DATAGRAF

C. M. E. D. F.
PROT. GERAL Nº 884/96
Fls. 02

Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Bragança Paulista, 22 de agosto de 1996

Ofício nº CM-178/96

CÂMARA MUNICIPAL
30 AGO 14:24 96 000975
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Excelentíssimo Senhor
Doutor JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de, pelo presente, passar às mãos de Vossa Excelência, para a alta apreciação dos ilustres Senhores Vereadores, o incluso projeto de lei complementar, que dispõe sobre doação de terreno à Escola de Educação Infantil Serelepe e Escola Nova de 1° Grau.

A referida escola iniciou suas atividades nesta cidade há mais de 25 anos. Conta com um quadro de 30 funcionários e 250 alunos.

No terreno a ser doado, a Escola pretende implantar salas de aula, administração, biblioteca, laboratórios de informática e ciências, áreas de recreação e esportivas.

O terreno a ser doado está localizado em área institucional do loteamento Residence Euroville e possui 3.557,20m².

No referido projeto consta a obrigatoriedade da escola manter, através de bolsas de estudo, 10% de alunos reconhecidamente pobres, em relação ao número de alunos matriculados, colaborando, assim, para que maior número de crianças e jovens tenham acesso a estudo em escola particular.

Certo de contar com o apoio dessa nobre Edilidade, solicito de Vossa Excelência a gentileza de determinar, na tramitação deste projeto, menor prazo possível, ou naquele estabelecido no artigo 49, da Lei Orgânica do Município.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 884/96
Fls. 03

Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência as expressões de minha mais alta estima e apreço.

Cordialmente,

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 384/96
Data 04/05/96
a)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/96

Dispõe sobre doação de terreno à ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SERELEPE E ESCOLA NOVA DE 1° GRAU.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SERELEPE E ESCOLA NOVA DE 1° GRAU, uma área de terreno pertencente ao patrimônio municipal - área institucional do loteamento Residence Euroville, com as seguintes medidas e confrontações:

" O terreno tem início no ponto n° 1, no alinhamento da Av. Comunidade Européia do Loteamento Residence Euroville, junto a divisa com a quadra 52 do mesmo loteamento. Desse ponto segue no sentido horário, pelo alinhamento da Av. Comunidade Européia, numa extensão de 64,93m até encontrar o marco n° 2. Desse ponto segue em curva ainda acompanhando o alinhamento de retorno da Av. Comunidade Européia, em uma distância de 8,83m mais 11,58m até atingir o ponto n° 3. Desse ponto deflete à direita e segue divisando com a área institucional em uma distância de 36,50m até atingir o ponto n° 4. Desse ponto deflete à direita e segue divisando com a viela n° 2 do mesmo loteamento, em curva, em uma distância de 15,00m mais 59,50m até atingir o ponto n° 5. Desse ponto deflete novamente à direita e segue divisando com a quadra n° 52, em uma distância de 45,51m, até atingir o ponto n° 1, onde teve início o memorial perimétrico do terreno, perfazendo a área de 3.557,20m² (três mil, quinhentos e cinquenta e sete metros e vinte decímetros quadrados)."

Artigo 2° - A donatária se obriga a construir no terreno descrito no artigo anterior, prédio ou prédios para funcionamento de cursos pré-escolar e 1° grau.

Artigo 3° - A donatária se obriga a manter, através de bolsas de estudos integrais, 10% (dez por cento) de alunos reconhecidamente pobres, em relação ao número de alunos matriculados.

Artigo 4° - Da escritura de doação constará, obrigatoriamente:

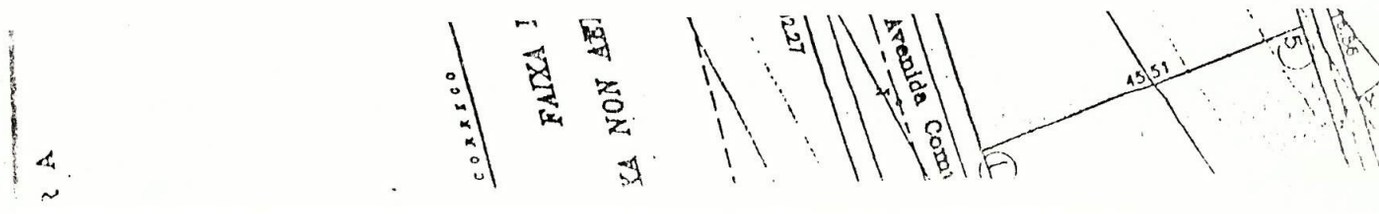

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 884/96
Fls. 05
a) mag

a) a dar início à construção no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da data da promulgação desta lei e a terminá-lo no máximo em 02 (dois) anos, após o início da obra;

b) não dar outra destinação ao imóvel.

Artigo 5° - Na hipótese de não dar a donatária cumprimento aos dispositivos deste lei, o patrimônio doado e tudo que nela contenha, reverterão ao município, independentemente de interpelação judicial, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 6° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 884/96
Fls. 06
a) mag

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 884/96
Fls. 07
a) mag

LAUDO DE AVALIAÇÃO

13/08/1996	Nº I -42495

Nome do Proprietário
MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA.

End do Imóvel
Avenida Comunidade Européia

Complemento	Bairro	Cidade	Estado
----------	Residence Euroville	Bragança Paulista	S Paulo

Terreno	Topografia	Área	Frente
irregular	irregular	3.557,20 mts2	64,93 metros

Edificação	Padrão	Nº Pav.
inexistente	----------	----------

Finalidade	Área Total	Idade Aparente	Conservação
Escola	----------	----------	----------

Divisão Interna;

Terreno

R$ 50,00/m2 = R$ 177,860,00

Construção:

Valor Total do Imóvel = R$ 177.860,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos e sessenta reais).

Observações:

Aldo Celso Alvarez Loyolla — Cassia Regina M.P.Saad — Jurandiyr Raposo de Medeiros Jr.

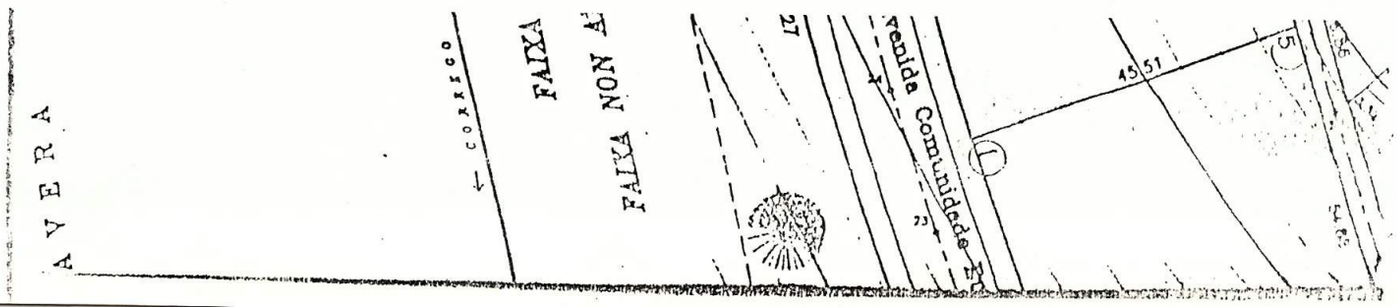

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 884 / 96
Fls. 08
a).

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES PERMANENTES

MATÉRIA: PLC Nº 24/96

Encaminhe-se a matéria em referência para as comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, Educação Saúde e Assistência Social e Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor.

Casa do Poder Legislativo, 09 de setembro de 1996

a.) JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA
- Presidente -

C. M. E. B P.
PROT. GERAL Nº 885/96
Fls 12-A

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ATA DA AUDIENCIA PÚBLICA PARA DEBATES RELATIVOS AOS PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24 e 25/96

As dezessete horas do dia quatro de setembro de mil novecentos e noventa e seis, no Plenário da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, sob a presidência do vereador José Benedito Ditinho de Oliveira, registrada a presença do vereador Paulo Mário Arruda de Vasconcellos e do servidor José Rafael Eugênio Forrestieri de Vito, foram abertos e encerrados - em razão do não-comparecimento de nenhum cidadão - os trabalhos da audiência pública para debates relativos às seguintes matérias: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/96 - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid - que dispõe sobre doação de terreno à Escola de Educação Infantil Serelepe e Escola Nova de 1º Grau. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/96 - do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid - que dispõe sobre desafetação de área de terreno. (Desafeta de sua destinação originária e transfere para a categoria de bens dominiais a área de terreno com 264,50 m2 situada na Avenida Antônio Pires Pimentel, constante do lote 2, inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 125, de 28 de junho de 1996). Para constar, foi emitido este documento por mim, Maria Emília Ferreira Ramos, Oficiala Legislativa, designada para acompanhar a referida audiência para fins de registro em ata.

Casa do Poder Legislativo, 04 de setembro de 1996

a.) JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 884/96
Fls. 12-B
Data: ..
Hora: ..

- LISTA DE PRESENÇA -

EVENTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA PLC's 24 e 25/96 **data:** 04/09/96

NOME: Paulo Mário Arruda de Vasconcelos **ASS:**
endereço: Vereador

NOME: José Rafael Eugênio Forrestieri de Vito **ASS:**
endereço: Servidor Câmara municipal

NOME: Joaimar Gomes de Siqueira **ASS:**
endereço: Servidor da Câmara municipal

NOME: José Benedito Ditinho de Oliveira **ASS:**
endereço:

NOME: Maria Emília Ferreira Ramos **ASS:**
endereço:

NOME: **ASS:**
endereço:

NOME: **ASS:**
endereço:

NOME: **ASS:**
endereço:

NOME: **ASS:**
endereço:

NOME: **ASS:**
endereço:

NOME: **ASS:**
endereço:

NOME: **ASS:**
endereço:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 884/96
Fls. 09
a)

REQUERIMENTO nº 637/96

ENCAMINHAMENTO: ao Plenário da Câmara.

ASSUNTO: requer regime de urgência urgentíssima na apreciação do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/96.

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE
Sala das Sessões, 10/09/96

Presidente da Câmara

REQUEREMOS, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno, ao Plenário, seja apreciado em regime de urgência urgentíssima o *Projeto de Lei Complementar nº 24/96*, de autoria do Prefeito Dr. Jesus Adib Abi Chedid, que dispõe sobre doação de terreno à ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SERELEPE e ESCOLA NOVA DE 1º GRAU.

JUSTIFICATIVA

O pedido de urgência se faz necessário, pois há necessidade de se definir a questão ainda este ano para efeito de planejamento e obras.

Casa do Poder Legislativo, 10 de setembro de 1996.

A.) MAURO BAUNA DEL ROIO

A.)

A.)

A.)

A.)

A.)

A.)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 584 / 96
Fls. 10
a)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº
Fls.
a)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MATÉRIA: PLC Nº 24/96

RELATOR: JOÃO SOARES SOUZA LIMA

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: o projeto em referência, de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre doação de terreno à Escola de Educação Infantil SERELEPE e Escola Nova de 1º Grau.

2. RELATÓRIO: o referido estabelecimento de ensino vem atuando no município há mais de vinte e cinco anos e atende atualmente 250 alunos. Além do trabalho realizado na área educacional, com o presente projeto a escola se obriga a manter, através de bolsas de estudo, dez por cento de alunos reconhecidamente pobres em relação ao número de alunos matriculados. Portanto, nada temos a opor.

3. CONCLUSÃO: pela APROVAÇÃO.

Câmara Municipal, 17 de setembro de 1996

a.) JOÃO SOARES SOUZA LIMA - Relator

De acordo, 15/9/96

a.) MAURO BAÚNA DEL ROIO
- Vice-Presidente -

a.) JOÃO AFONSO SOLIS
- Membro -

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 884/96
Fls. 11
a)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

MATÉRIA: PLC Nº 24/96

RELATOR: AMAURI SODRÉ DA SILVA

1. **EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:** projeto de autoria do Executivo, que dispõe sobre doação de terreno à Escola de Educação Infantil SERELEPE e Escola Nova de 1º Grau.

2. **RELATÓRIO:** a matéria em questão, além de beneficiar uma instituição educacional que há mais de 25 anos atua na cidade, com um quadro de 30 funcionários, atendendo a 250 alunos, oferece às crianças e jovens reconhecidamente pobres a oportunidade de estudar em escola particular, haja vista o disposto no artigo 3º, onde prevê a obrigatoriedade de a donatária manter através de bolsas de estudos integrais 10% de alunos em relação ao número de matriculados.

3. **CONCLUSÃO:** pela APROVAÇÃO.

Câmara Municipal, 13 de setembro de 1996

a.) AMAURI SODRÉ DA SILVA
Relator e Presidente da Cesas

De Acordo.

11/09/96

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 884/96
Fls. 12
a.)

COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

MATÉRIA: PLC Nº 24/96

RELATOR: ANTÔNIO MONTEIRO

1. **EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:** o projeto em referência, de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre doação de terreno à Escola de Educação Infantil SERELEPE e Escola Nova de 1º Grau.

2. **Relatório:** nada temos a opor.

3. **CONCLUSÃO:** PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 17 de setembro de 1996

a.) ANTÔNIO MONTEIRO - Relator

Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
17 SET 1996 001107
BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 17 de setembro de 1996

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 884/96
Fls 13

Ofício nº CM-205/96

Excelentíssimo Senhor
Doutor JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE
Sala das Sessões, 07/07/96
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Tenho a honra de, pelo presente, solicitar o especial favor de Vossa Excelência no sentido de devolver, a este Executivo, para melhores estudos, o Projeto de Lei Complementar que acompanhou o meu ofício nº CM-178/96, que dispõe sobre doação de terreno à Escola de Educação Infantil Serelepe e Escola Nova de 1º Grau.

Agradeço, desde já, a atenção que se dignar de dispensar ao presente e, na oportunidade, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta estima e apreço.

Cordialmente,

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 884 / 96
Fls. 14
a)

TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES
MATÉRIA: PLC Nº 24/96

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	
Recebido em: 10/9/96	Por:
Relator: ARNALDO DE CARVALHO PINTO	
Prazo do relator: 12/9/96	Prazo da Comissão: 13/9/96
Ocorrência:	
Parecer emitido em:	

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Recebido em:	Por:
Relator: JOÃO SOARES SOUZA LIMA	
Prazo do relator:	Prazo da Comissão: 17/9/96
Ocorrência:	
Parecer emitido em:	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
Recebido em:	Por:
Relator: Amauri Sodré da Silva	
Prazo do relator:	Prazo da Comissão: 17/9/96
Ocorrência:	
Parecer emitido em:	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 884 / 96
Fls. 15
a)

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV. URBANO
Recebido em: Por:
Relator:
Prazo do relator: Prazo da Comissão: 17/9/96
Ocorrência: a comissão se absteve de dar parecer, tendo em vista ofício do Sr. Prefeito
Parecer emitido em: pedindo a retirada do projeto, na sessão que seria votado

COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR
Recebido em: Por:
Relator: ANTÔNIO MONTEIRO
Prazo do relator: Prazo da Comissão: 17/9/96
Ocorrência:
Parecer emitido em:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 884/96
Fls. 14
a)

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

PL No 24/96 - dispõe sobre doação de terreno à ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SERELEPE E ESCOLA NOVA DE 1º Grau.

Autor: Prefeito Data do recebimento: 03/9/96
Quórum: dois terços
Audiência pública: 04/9/96 - edital 60/96
Comissões: CJR, CFO, Cospdu, Cesas e Codemac
(03 dias para cada comissão)

TRAMITAÇÃO NA CAMARA
Regime: 45 dias (art. 149 LOM)
Prazo final: 13/10/96 (domingo)
Primeira discussão: 24/09/96
Segunda Discussão: 1o/10/96
EMENDAS: 06/09/96
Observação:

RETIRADO
POR:
Sala das Sessões 17/09/19 96
Presidente da Câmara

REGISTROS DA MESA QUANTO AS VOTAÇÕES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM:__/__/__

PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL

RESULTADO _____

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM:__/__/__

PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL

RESULTADO _____

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

DISPENSA DA REDAÇÃO FINAL REQUERIDA POR:_____

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO: Ofício no em:
Prazo de sanção ou veto: __/__/__
Documento de sanção ou veto:_____